

RESOLUÇÃO Nº 400/2012 - CEAS/MG

“Dispõe sobre a criação de comissão responsável por propor o reordenamento de quatro serviços regionalizados e a implantação do Sistema de Central de Vagas”

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, pelo Art. 13 da Lei Estadual nº 12.262/96, de 23 de julho de 1996, pela deliberação da sua 165ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho responsável por propor o reordenamento de quatro serviços regionalizados e a implantação do Sistema de Central de Vagas, em cumprimento à resolução n.º 366/2011 do CEAS, cujos membros são:

I – Representando o CEAS:

- a)** Ana Paula Simões Hilário;
- b)** Cristiane Nazareth da Silva;
- c)** Márcio Caldeira.

II – Representando a SEDESE:

- a)** Teresa Cristian Dâmaso Gusmão;
- b)** Maria do Carmo Martins Ribeiro;
- c)** Luciana Silva Lima.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho deverá apresentar sua proposta para deliberação do CEAS na plenária do mês de agosto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2012.

NÍVIA SOARES DA SILVA
Vice-Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social